



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor de Contratos

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Termo de apostilamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO

TERMO DE CONTRATO 034/2019/SMS-1/CONTRATOS

PROCESSO: 6018.2019/0010900-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o serviço de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para as unidades da PMSP

OBJETO DO
APOSTILAMENTO: Retificar o valor total do Termo Aditivo e a cláusula segunda.

Na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar – Vila Buarque – foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2020 AO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE CONTRATO N° 034/2020/SMS-1/CONTRATOS**, visando a retificação do valor total do Termo Aditivo e a cláusula segunda:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado que o **valor total** do Termo Aditivo nº 01/2020 é **R\$ 10.897,92** (dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) e não como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consigna-se, ainda, a retificação da cláusula segunda do Termo Aditivo nº 01/2020 para fazer a redação conforme segue:

Informa-se o percentual de **3,22%** para fins de cálculo de **Reajuste Definitivo** ao **TERMO DE CONTRATO N° 034/2019/SMS-1/CONTRATOS**, **aplicado a partir de 21/03/2020**, conforme Tabela Reajuste Definitivo (SEI nº 027893583) do processo administrativo em epígrafe, **perfazendo o valor mensal de R\$ 908,16** (novecentos e oito reais e dezesseis centavos), **sendo valor unitário de R\$ 41,28** (quarenta e um reais e vinte e oito centavos), nos termos do SEI nº 029147098.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo Aditivo nº 01/2020/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.



Técnica, em 22/05/2020, às 10:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
029156835 e o código CRC **A669C7A6**.

Referência: Processo nº 6018.2019/0010900-4

SEI nº 029156835